



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 076/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento da demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, em caráter emergencial e temporário, para 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência de até 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso persistir a necessidade, podendo ainda ser rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Aos contratados pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal do respectivo cargo do Quadro de Salários dos Servidores Municipais, acrescidos de insalubridade conforme laudo e conforme a Lei Municipal nº 4.256/2021.

Art. 4º - Para a realização das contratações da presente Lei será observado o banco de espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 242/2022.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do Concurso Público será realizado novo Processo Seletivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 02 dias do mês de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 076/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz a necessidade da contratação emergencial de 01 Auxiliar de Educação Infantil.

O profissional contratado irá atuar em substituição da servidora municipal Tayná Cristina Biondo Dresch, da EMEI Rotermund, que se encontra em atestado até o final da gestação, porém em seguida entrará em licença maternidade. Pedimos que o emergencial se estenda para férias, atestados, licenças e abonos da servidora.

Salienta-se que para efetuar a contratação será observado o banco de espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 242/2022. Não havendo interessados entre estes será realizado novo Processo Seletivo.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 02 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Horizontalina, 557.

Nome: _____
Endereço: _____

Ata que a ho: no no Antine
Mudi de fua fobdo de suas
ctidodes por 40di (quanta) dias
opado de 24-24-2024 pelo cid. 0149

031000752583
ROSA MARIA NEVES
GNECOLÓGIA E ODONTOLÓGICA
24-24-2024

Assinatura